



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024

PROCESSO Nº 109/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no Município da Barra do Rio Azul, RS.

CONTRATADA: LUIS ALBERTO FERRARI - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eustachio Santolin, 246, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-044, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.611.568/0001-03, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº 543.204.530-34 e RG 3042262034.

I – DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do Contrato Administrativo a prestação de serviços, com um trator sobre esteiras com peso operacional de 14 à 18 toneladas, equipado com todos os itens de segurança e itens necessários para operação, incluindo horímetro para controle de horas trabalhadas, objetivando a realização de 80 (oitenta) horas máquina, para realização de serviços de patrulha agrícola em propriedades rurais do município.

2. DO ADITAMENTO:

Considerando que, ambos os rios da sede municipal, encontram-se assoridados em decorrência das catástrofes ambientais, ocorridas, com alagamentos;

Considerando que, há existência de longos períodos chuvosos intensos, que poderão resultar em novos alagamentos;

Considerando que, a equipe contratada pela esfera estadual, que já vem trabalhando no desassoreamento dos rios é pequena, diante da situação que a cidade vive;

Considerando que, ainda existe saldo no banco de horas da contratada e que tal préstimo será de grande ajuda no andamento dos serviços de desassoreamento;



MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 93.539.153/0001-92

Considerando a existência de permissibilidade legal, a necessidade, a oportunidade e a conveniência;

2.1. Diante dos fatos, ambas as partes, acima citadas pactuam o presente termo aditivo ao contrato original para a ele acrescer, a prestação de serviços de hora máquina com um trator sobre esteiras, para espalhamento e assentamento de material retirado dos rios na realização de desassoramento;

2.2. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 27 setembro de 2024.

Município de Barra do Rio Azul, RS,
Contratante.

LUIS ALBERTO FERRARI LTDA,
Luiz Alberto Ferrari,
Sócio Administrador,
Contratada.